

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

**“Ao Soberano Congresso”: Petições, requerimentos e queixas ao parlamento – A construção dos direitos civis e do cidadão no Primeiro Império brasileiro (1822-1831)**

Vantuil Pereira<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente trabalho procura discutir a inserção das camadas populares no contexto da construção da cidadania no Primeiro Império brasileiro. Através da apresentação de requerimentos populares, pode-se vislumbrar a luta pelos direitos civis, bem como a consolidação de uma perspectiva de cidadania. Pretendemos contextualizar o nosso trabalho através da análise da dissensão política presente nessa conjuntura, envolvendo a Câmara dos Deputados, o Senado Imperial e o próprio Imperador. Num segundo momento, faremos uma análise mais detalhada dos requerimentos, evidenciando uma relação ambígua no pensamento destes populares no que se refere à permanência do Antigo Regime e a própria constitucionalidade.

**Palavras-chave:** Direitos Civis – Primeiro Reinado - cidadania

**Abstract:** The present research argues the insertion of the popular layers in the context of the construction of the citizenship in the First Brazilian Empire. Through the presentation of popular petitions, the construction and the dispute for the civil laws can be glimpsed, as well as the consolidation of a certain perspective of citizenship. This research analysis the difficult conjuncture politics, being involved the House of representatives, the Imperial Senate and the D. Pedro I. At as a moment, we investigate detailed of the petitions, evidencing an ambiguous relation in the thought of the this popular as for the permanence of the Old Regimen and the Constitutionality.

**Keywords:** Civil Rights – Primeiro Reinado - Citizenship

## Introdução

*Soberana Assembléia – Com o mais profundo respeito chega ante esta Augusta Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, o Cidadão Brasileiro David Pamplona Corte Real, a exigir aquela saudável providência, que só pode encontrar no abrigo da Justiça [...] Se alguma atrocidade parece merecer providência, é sem dúvida aquela pela qual se chega a violar a segurança do Cidadão dentro de sua mesma casa: a impunidade de tal delito é sem dúvida de péssimas conseqüências, que para se evitarem, vem o Suplicante mui respeitosamente pedir a esta Soberana Assembléia aquelas providências, que exige a segurança pública, e individual dos Cidadãos Brasileiros, atacada só porque são reconhecidos por Brasileiros. Rio de Janeiro 6 de Novembro de 1823. – David Pamplona Corte Real.<sup>2</sup>*

O requerimento apresentado por David Pamplona Corte Real, o estopim para o

---

<sup>1</sup> Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense, com a pesquisa “Ao Soberano Congresso”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Liberdade, Direitos Civis e Cidadania na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831), com bolsa de pesquisa do CNPq.

<sup>2</sup> *Diário da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil – 1823*. Senado Federal, 1973, 3 volumes. Sessão de 06/11/1823.

acirramento final entre a Assembléia Constituinte e o Imperador D. Pedro I, é a mais importante das petições encaminhadas ao parlamento imperial no Primeiro Império.

Apresentado em outubro de 1823, esta petição demonstra uma relação intrínseca entre a vida política e o cotidiano do Império do Brasil. De outro lado, trás à tona a construção e discussão dos direitos do cidadão, então re-significado e relido a partir das novas teorias políticas oriundas do processo revolucionário francês e num momento em que se edificavam as instituições políticas do recém emancipado país.

Entretanto, por um longo a historiografia brasileira não deu quase nenhuma importância para as questões relacionadas aos direitos do cidadão, especialmente os relacionados ao Primeiro Império brasileiro. Isso se deve tanto à centralidade do debate historiográfico em torno da proclamação da Independência, quanto à eloquência do papel dos seus forjadores e a conseqüente discussão sobre a construção do Estado imperial brasileiro(VARNHAGEN, s/d; LIMA, 1987; MONTEIRO, 1981; PRADO JR., 1979; SODRÉ, 1944; FAORO, 1958; CARVALHO, 1981; MATTOS, 1989).

Foi somente em princípios dos anos de 1980 que a historiografia brasileira debruçou-se sobre a existência e ação dos homens médios e pobres do Brasil Império (DIAS, 1984). Desta forma, ao chamarem a atenção para esta parcela da população, a questão dos direitos do cidadão e suas problemáticas vieram à tona. Que cidadania era possível? Que tipo de inserção tinham os homens livres pobres? Quais eram as suas expressões?

Uma análise pormenorizada dos requerimentos encaminhados à Câmara dos Deputados e ao Senado Imperial no período compreendido entre 1823 e 1831 pode nos indicar uma tessitura política muito capilarizada da sociedade daqueles dias. Contribui com mais um capítulo para o entendimento da sociedade brasileira no seu nascimento.

A discussão acerca dos requerimentos e petições revela-nos, por um lado, as relações políticas tensas entre o recém-fundado Poder Legislativo (representado, principalmente, pela Câmara dos Deputados) e o Poder Executivo (especificamente, a figura do Imperador, D. Pedro I).

No presente artigo, propomo-nos explorar alguns aspectos que detectamos na pesquisa e que apontam para algumas reflexões específicas. Apontam, sobretudo, para uma participação política dos cidadãos no sentido de reivindicar direitos, fossem eles próximos ao que se denomina Antigo Regime, fossem mais contíguos ao que podemos denominar Constitucionalismo. Estes requerimentos estavam no limiar das instituições políticas do recém-fundado Império do Brasil e o cotidiano das camadas sociais.

Como já indicamos inicialmente, as petições apresentadas pelos cidadãos não

podem ser vistas fora do contexto de tensão entre o parlamento e o Imperador. Entretanto, não se pode deixar de notar que, mesmo dentro das duas casas legislativas (Câmara dos Deputados e Câmara do Senado) as disputas políticas ocorriam. O parlamento era uma arena de disputas intestinas de projetos políticos em relação aos direitos do cidadão, bem como de posições acerca do exercício do poder, onde se rivalizava partidários do Imperador e aqueles que apresentavam restrições ao soberano, principalmente no que diz respeito ao seu papel político no contexto da institucionalização do poder.

Descontados os próprios acontecimentos das ruas, que envolvia rixas entre “brasileiros” e “portugueses” (RIBEIRO, 2002), a relação entre a Câmara dos Deputados e o Imperador foi a que trouxe maiores conseqüências para a vida política do Império do Brasil. As noções de Governo representativo eram novas, assim como a divisão de poderes pensadas por Montesquieu e aplicadas no sistema político do Império. A tensão centrava-se no papel que cada instituição ocuparia na ordenação política do Império. Não bastassem tamanhas indefinições, existiam, ainda, velhas instituições políticas em pleno funcionamento, como o Desembargo do Paço, as Casas das Relações e a Mesa da Consciência e Ordens.

Um dos centros da polêmica estava situado em torno da soberania política do Império e, por extensão, da representação dos papéis de justiça e direito. Isto porque, desde a instalação da Assembléia Constituinte, havia entendimentos de amplas parcelas do parlamento de que seria preciso a remoção das antigas instituições políticas. A questão que se colocava era quem ocuparia as suas funções, ou quem incorporaria, mesmo que provisoriamente, a sua simbologia.

No caso do Poder Legislativo, como previa a Constituição de 1824, este seria composto por duas casas legislativas: a Câmara dos Deputados e a Câmara do Senado. As tensões entre as duas não foram pequenas. Entre os anos de 1826 e 1831 foram vários os momentos em que deputados e senadores trocaram desaforos por conta dos seus papéis no processo de apresentação e votação de projetos relacionados não só ao cotidiano do Império. Muitos senadores entendiam que a Câmara dos Deputados tendia para um papel radical e imprevisível, o que faria com que o Senado ou o Poder Moderador fossem os guardiões do equilíbrio do poder político. Esta visão interferia diretamente nas votações das leis ordinárias e nas discussões acerca das reformas institucionais que deveriam redundar da Constituição do Império.

Como já dissemos as ruas, o parlamento e, por extensão, os periódicos, estava consoantes uns com os outros; ou, pelo menos, expressavam segmentos de uma mesma disputa política. Os cidadãos percebiam estas relações: prova disto é o próprio requerimento

apresentado por David Pamplona Corte Real, que reivindica uma providência da Câmara com relação ao ataque de elementos ditos “portugueses”, numa discussão que envolvia jornais, as brigas nas ruas e agora chegava ao parlamento.

De forma similar, podemos ver a atitude de Joana Francisca Margarida<sup>3</sup>, mãe de Antônio Joaquim Toscano, que denunciava a sua prisão, pelo intendente da polícia da Corte, sob a acusação de extravio de pesos espanhóis da Casa da Moeda, local onde trabalhava. No seu requerimento, Joana Francisca denunciava abusos cometidos pelo intendente de duas maneiras: uma, por ter invadido, sem autorização judicial, a sua casa; a segunda, por ter deportado Antônio Joaquim para a Bahia sem que houvesse sequer culpa formada. A denunciante não titubeou em lançar mão do espaço de periódicos, pois, no seu número 36, o jornal *Diário Fluminense* expunha o drama daquela mãe. Logo após a publicação no periódico, a requerente encaminharia à Câmara dos Deputados a sua representação denunciando o intendente e a sua condição de não brasileiro, alegando que o mesmo sequer havia jurado a Constituição do Império do Brasil.

Não se pode negligenciar que os requerimentos indicam, também, uma visão sobre a liberdade e sobre a relação que as autoridades deveriam dispensar aos cidadãos. Nestes termos, era comum a denúncia contra funcionários públicos.

Exemplo disso foi a denúncia encaminhada por José Joaquim da Fonseca<sup>4</sup> contra o ex-presidente da Província da Bahia, Francisco Vicente Vianna, que o prendera sob a acusação de ser emissário de Manoel Carvalho Paes de Andrade, rebelado presidente da província de Pernambuco por ocasião da Confederação do Equador, em 1824. Na sua petição, José Joaquim alegava ter ido para a província da Bahia a fim de realizar pagamentos para seu tio e que, ao contrário da acusação, nada tinha a ver com os acontecimentos de Pernambuco. Aludia ainda, ter sido encaminhado para a Corte do Rio de Janeiro e ali condenado sem que se conhecessem as acusações que pesavam contra ele. Afirmava que o povo era sempre vítima “dos aristocratas, e ambiciosos, que tudo sacrifica(va)m ao seu vil interesse!!!”. Segundo o peticionário, somente a Assembléia Legislativa, como “digno sustentáculo da liberdade brasileira”, poderia minorar o seu sofrimento.

Semelhante reclamação contra funcionários fazia João José Duarte da Fonseca e outros farmacêuticos da Corte<sup>5</sup> contra o juízo da fisicatura-mor que, “com manifesta infração da Constituição, que garantiu decoro, a segurança, e a casa do cidadão”, colocava em risco os seus direitos. Segundo os requerentes, a existência e ação da fisicatura-mor espelhava a

3 CEDI/COARQ – Câmara dos Deputados, Plano Para Descrição e Identificação, doravante *PDID*, 826-1829.

4 *PDID*, 515-1826.

5 *Arquivo Histórico do Senado Federal* [doravante *AHSF*], Ano 1828, Caixa 11, Maço 03, Pasta 27.

continuidade do antigo absolutismo que era “inconsistente com as liberdades civis”, e contradizia o novo sistema político adotado pelo Brasil, pois “revoltava os ditames da razão, da moral, e da justiça”.

José Manuel Franco e outros proprietários de Pernambuco também rezingavam do guarda-mor, que freqüentemente lhes causava prejuízos pela imposição de pesadas multas. Reclamavam que as “As Leis deve(riam)m ser patentes aos cidadãos”, permitindo-lhes não serem subjugados na sua liberdade e direitos, pois é o “último apogeu a que se pode elevar o despotismo no meio de um Governo doce e liberal como é o constitucional”. Reivindicavam do “Soberano Congresso” uma lei que pudesse instruir os súditos por meios de normas que dirigissem suas ações<sup>6</sup>.

Mas, nota-se as permanências do Antigo Regime, mesmo em se tratando de um momento de efervescências políticas, mudanças institucionais, debates nos periódicos e disseminação de idéias novas (NEVES, 2003), menos pelos protocolos dos requerimentos e mais pelo próprio conteúdo de algumas petições. Isso se verifica através de pedidos de empregos encaminhados para as duas Casas legislativas.

Exemplos dessa permanência podem ser encontrados, por exemplo, na petição de Aquilino Alvarenga Delgado e França que, ainda em 1822, apresentava um pedido de emprego junto ao Imperador (depois repassado à Assembléia Constituinte). Aludia o requerente à paternal munificência do Imperador, que poderia “prodigalizar-lhe a graça” que suplicava. Dizia-se animado pelos acontecimentos daquele mesmo ano e colocava-se a serviço da pátria.

João Clemente Vieira Souto reivindicava um emprego que mantivesse o seu *status* e a sua classe, razão porque procurava “os meios, que lhe assegurem a sua subsistência”, empregando-se, todavia, de forma correspondente não só à ordem em que teve a felicidade de nascer, como à classe à que já teve a honra de pertencer<sup>7</sup>.

Freqüentemente, os solicitantes procuravam demonstrar que a sua condição beirava a miséria, poderoso argumento para reivindicações, pois servia não só para a obtenção de empregos, como também para o aumento de salários e promoções.

As petições apresentadas ao parlamento indicam uma tênue linha entre a imagem da miséria, o pedido de uma graça ou de justiça. Ao dizer-se na miséria, os requerentes procuravam reivindicar um equilíbrio social: recorria-se à oposição da imagem do poderoso, que tudo tinha, e à imagem do pobre, que se encontrava na miséria. Dessa forma,

---

6 *PDID*, 557/1826.

7 *Inventário Analítico CEDI/COARQ* – Câmara dos Deputados, 1823, AC1823/26/1.

reivindicava-se o mínimo para a existência. Não era pouco com representações como a apresentada por Maria Rosa de Araújo, segundo a qual “quem mais tem mais vale e quem não tem morria como o carrapato na lama”<sup>8</sup>.

### **Estratégias para a afirmação da cidadania**

Parece-nos que a imagem da miséria, a graça e o sentido de justiça eram as ambigüidades principais presentes em muitos dos requerimentos. Embora o sentido de graça e de justiça estivessem presentes no Antigo Regime, a segunda ia tomando um outro sentido, que não estava presente nos indivíduos propriamente ditos, mas num corpo legal que garantisse a quase todos os homens certas “igualdades”.

Não se pode negar, contudo, que o quadro de miserabilidade ameaçava as camadas médias da população, principalmente aqueles indivíduos “assalariados”, pois com a declaração da Independência e os compromissos assumidos pelo Brasil após o Tratado de Paz e Amizade de 1825, celebrado com Portugal, em que se reconhecia a Independência brasileira, o Brasil se comprometia a indenizar diretamente o rei D. João VI e também todos os navios portugueses apresados durante as lutas pela Independência (RIBEIRO, 2004). O quadro de dificuldade e de aumento de preços foi agravado com a Guerra da Cisplatina (PEREIRA, 2007).

As conseqüências de todo este quadro econômico é demonstrada nos estudos de Maria Odila Dias (DIAS, 1984: 95- 106), exemplificado no contexto de vida de mulheres pobres de São Paulo do século XIX. A autora percebeu que o impacto do aumento do custo de vida atingia principalmente os pequenos proprietários urbanos, que possuíam um número pequeno de escravos.

O incremento da pobreza da população ameaçava o próprio sistema político do Império, pois colocava os cidadãos medianos – principalmente os eleitores secundários, com renda próxima aos 200 mil réis exigidos pelos artigos 91, 92 e 93 da Constituição de 1824 – diante de dificuldades e ameaçados de serem rebaixados para a categoria de eleitores primários, igualando-os a outros segmentos sociais de menor reconhecimento político.

Num contexto de pobreza, dignidade também significava falar de quem participaria da cidadania política. Reivindicar dignidade através de empregos públicos ou pelo aumento de ordenados indicava uma diferenciação das camadas mais pobres da população e dos libertos. A honra e a dignidade passam a ser entendidas, então, num outro contexto, de busca de afirmações pessoais e políticas numa sociedade de proprietários em que a

---

8 *PDID*, Ano 1831, Lata 69ª, Maço 44, Pasta 6.

sobrevivência por meio do exercício de ofícios aviltantes era repudiada pelas camadas médias da população (DIAS, 1984: 32).

Seria instigante indagar se tal constatação não nos remeteria às conclusões de José Murilo de Carvalho sobre a existência não de uma cidadania no século XIX brasileiro, mas de uma *estadania* (CARVALHO, 2001a; CARVALHO, 2001b).

É importante observarmos que não se tratava nem de um processo de resistência direta ao Estado, ou que os acontecimentos políticos passavam ao largo do cotidiano das camadas pobres e médias da população, como indicam as conclusões de Maria Odila Leite Dias.

Não se trata, por outro lado, de uma busca de afirmações através do Estado, sem uma lógica e racionalidade específicas. Como vaticinou o historiador inglês E. P. Thompson, mediante uma perspectiva “vista de baixo” pode-se desvendar aspectos diferentes de um mesmo evento. Ao mesmo tempo, seria através do *contexto* e do *processo* que a visão histórica permitiria uma análise mais detida dos acontecimentos, das ações humanas e suas motivações, pois “enquanto as estruturas mudam, velhas formas podem expressar funções novas, e funções velhas podem achar sua expressão em novas formas” (THOMPSON, 2001).

É preciso ver, então, a ida ao Estado como uma alternativa de afirmações diante de situações de imprevisibilidade e de possibilidade de manutenção de condições sociais outrora vigentes. Colocam-se em xeque as análises que interpretam a sociedade como não tendo anseios próprios; ao contrário, procurava-se afirmar as novas condições sociais, expressas principalmente pela discussão dos direitos políticos, afirmando-se (em primeiro plano) os direitos civis, exercidos através dos requerimentos. Sob esta perspectiva me coloco ao lado de Keila Grinberg, para quem a população viu a cara do Estado como atraente e exercia uma efetiva pressão pelo reconhecimento de seu direito de cidadania (GRINBERG, 2002).

## **Bibliografia**

- CALDEIRA, Jorge. **José Bonifácio de Andrada e Silva**. São Paulo: Editora 34, 2002.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania: tipos e percursos*. **Estudos Históricos**, vol. 9, nº 18, 1995, pp. 337-359.
- CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem: A elite política Imperial**. Brasília: Editora UNB, 1981.
- CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: O imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001a.

- CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 2001b.
- CONSTANT, Benjamin. **A Liberdade dos antigos comparada à Liberdade dos modernos.** Edições Tenácitas, 2001.
- DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Sociabilidade sem História: votantes pobres no Império, 1824-1881.* In: FREITAS, Marcos Cezar (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva.** 2ª. Edição. São Paulo: Contexto, 1998, p. 75
- DIAS, Maria Odila L. da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX.** São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FAORO, Raimundo. **Os Donos do poder. Formação do patronato político brasileiro.** 4ª edição. Porto Alegre: Editora Globo, 2 vols.
- GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- LIMA, Oliveira. **O Movimento da Independência 1821-1822.** 6ª Edição. Rio de Janeiro, Topbooks, 1987;
- MATTOS, Ilmar R. de. **O Tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial.** 4ª edição. Rio de Janeiro: Access, 1989.
- MONTEIRO, Tobias. **História do Império: A Elaboração da Independência.** Belo Horizonte: Editora Itatiaia; São Paulo; Editora Universidade de São Paulo, 1981.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. **Corcundas e Constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822).** Rio de Janeiro: Revan/ FAPERJ, 2003.
- PEREIRA, Aline Pinto. **A inserção brasileira no sistema internacional de Estados: uma análise da Guerra da Cisplatina (1825-1828).** Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em História, Niterói, RJ, Universidade Federal Fluminense, 2004.
- PEREIRA, Vantuil. **Liberdade e Direitos Civis. XXIII Simpósio Nacional de História. Associação Nacional de História – ANPUH,** julho de 2005. Londrina, PR.
- PRADO Jr., Caio. **Evolução Política do Brasil e outros estudos.** 11ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979
- RIBEIRO, Gladys S. *Legalidade, legitimidade e soberania: o reconhecimento da Independência através do Tratado de Paz e Amizade entre Brasil e Portugal (29 de agosto de 1825).* **2º Seminário Regional do CEO** (Centro de Estudos dos Oitocentos), S. João del Rei, MG, 2004.
- RIBEIRO, Gladys S. **A liberdade em construção. Identidade nacional e conflito antilusitano no Primeiro Reinado.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação da Sociedade Brasileira.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1944
- THOMPSON, E. P. *Folclore, Antropologia e História Social* In: THOMPSON, E. P. **A peculiaridade dos Ingleses e outros artigos.** Campinas, SP: Editora Unicamp, 2001, p. 227-267.
- VARNHAGEN, F. A. de. **História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data.** 4ª ed. São Paulo: Editora Melhoramentos, s/d.